

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO n.º 5**

### **O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona de POA**

Em virtude da Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e dos **Provimentos n.ºs 94, 95 e 96** de 2020 do Conselho Nacional de Justiça – **CNJ** e do **Provimento n.º 17** de 2020 da Corregedoria-Geral de Justiça – **CGJRS**, bem como da Conclamação da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul do dia 22 de março de 2020 (<https://www.tjrs.jus.br/site/imprensa/noticias/?idNoticia=499255>) terem assegurado a continuidade da prestação dos serviços extrajudiciais, por serem essenciais, orientando que se deve privilegiar o atendimento à distância e o teletrabalho,

#### **Vem a público prestar os seguintes esclarecimentos e orientações aos usuários do serviço:**

Seguindo essas orientações, a Primeira Zona de Registro de Imóveis de POA está priorizando o TELETRABALHO executando de forma REMOTA a expedição de certidões e os procedimentos de registro de títulos.

Incentivamos os usuários a utilizar a Central de Registro de Imóveis do Estado (CRI-RS) que está prestando atendimento remoto com o E-Protocolo, pedido de Certidões e demais serviços lá disponíveis por 24 horas. **A CRI-RS poderá ser acessada** por meio do endereço eletrônico <http://www.cri-rs.com.br> e contatada por meio do e-mail: [contato@cri-rs.com.br](mailto:contato@cri-rs.com.br) e do telefone: **(51) 3057-8114**.

Instruções sobre como enviar no **E-Protocolo**: <http://registrodeimoveis1zona.com.br/?p=2980>  
[https://www.youtube.com/watch?v=1f79R\\_ka35A&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?v=1f79R_ka35A&feature=youtu.be)

Além da grande inovação tecnológica que representa e da segurança e agilidade que proporcionam para a prática das atividades extrajudiciais, a Central de Registro de Imóveis – **CRI-RS** tem se mostrado uma importante aliada no combate ao COVID-19, pois auxilia na prevenção da circulação e da aglomeração de pessoas na medida em que todos os serviços podem ser virtualmente solicitados e atendidos.

Permanecemos, também, disponibilizando nosso atendimento pelo contato do site [www.registrodeimoveis1zona.com.br](http://www.registrodeimoveis1zona.com.br), por telefone e Whatsapp para dúvidas/orientações nos dias úteis das **10h às 16h** (atendimento no plantão) e por meio do e-mail [atendimento@lamanapaiva.com.br](mailto:atendimento@lamanapaiva.com.br), inclusive para cálculo de emolumentos, bem como o atendimento **INDIVIDUAL/PRESENCIAL** para **retirada e entrega** de documentos das **12h às 16h**. **O usuário somente poderá comparecer ao Cartório e ser atendido se estiver utilizando MÁSCARA, nos termos do inciso I do artigo 4º do Provimento 17/2020 - CGJRS.**

**SOMENTE PARA WHATSAPP n.º +55 51 9582 8037 (não recebe ligações)**  
**Telefone n.º (51) 9 9275 6456, (51) 9 9191 5932 e (51) 3221-8747**

Nos termos do Prov. n.º 94/2020-CNJ e Prov. n.º 11/2020-CGJRS, enquanto perdurar o sistema de plantão os prazos de validade da prenotação, e os prazos de qualificação e de prática dos atos de registro serão contados em dobro, exceto para as emissões de certidões e para os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito.

**Finalmente ressalto que nossa equipe está preparada e empenhada em manter o padrão de excelência na prestação de serviços e que não serão medidos esforços para praticar os atos no menor prazo possível.**

Porto Alegre, 4 de maio de 2020.

**JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA**  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre